



Prefeitura Municipal de Cássia Dos Coqueiros **Estado de São Paulo**

LEI COMPLEMENTAR N.º841, DE 05 DE SETEMBRO DE 2.014.

“Dispõe sobre a alteração do artigo 39 da Lei Complementar n.º775, de 10 de maio de 2011 e regulamentação de seus anexos IV, V e VII, que institui o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério e os anexos IV, V e VII da Lei Complementar n.º824 de 20 de janeiro de 2014, quanto ao piso salarial dos integrantes do Quadro do magistério, e Dispõe sobre o piso salarial dos agentes comunitários de saúde e a regulamentação dos anexos IV e V da Lei Complementar n.º774 de 10 de maio de 2011, que especifica.”

ROSA MARIA GONÇALVES DA SILVA, Prefeita Municipal de Cássia dos Coqueiros, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS** aprovou e ela sanciona, promulga e publica a seguinte Lei Complementar:

Artigo 1º. O artigo 39 da Lei Complementar n.º775 de 10 de maio de 2011, passa ter a seguinte redação:

“Art.39 – A Secretaria Municipal da Educação, juntamente com o setor financeiro da Prefeitura Municipal de Cássia dos Coqueiros, quando necessário apresentará anualmente proposta para o piso salarial ou salário-base dos integrantes do Quadro do Magistério do Município de Cássia dos Coqueiros, com base nos recursos financeiros aplicados em educação, nos termos da Lei Federal n.º9424/96, que não poderá ser inferior ao piso salarial profissional nacional do magistério público da educação básica, em atenção ao disposto no artigo 206, parágrafo



Prefeitura Municipal de Cássia Dos Coqueiros **Estado de São Paulo**

único da Constituição Federal e do artigo 6º da Lei n.º11.738/08”.

Artigo 2º. Fica criado o piso salarial dos agentes comunitários de saúde do município de Cássia dos Coqueiros em atenção ao disposto na Lei Federal n.º12.994, de 17 de junho de 2014, que “Altera a Lei n.º11.350, de 5 de outubro de 2006, para instituir piso salarial profissional nacional e diretrizes para o plano de carreira dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias”.

Artigo 3º. Fica definido pela presente Lei Complementar o piso salarial ou o salário base dos integrantes do Quadro do Magistério e dos Agentes Comunitários de Saúde do município de Cássia dos Coqueiros, que passam a obedecer os novos valores de escala de referências salariais e seus níveis, constantes dos Anexos IV, V e VII da Lei Complementar n.º775/11 e Lei Complementar n.º824/14.

Parágrafo Único. As referências salariais com identificação ficam renomeadas nos termos dos Anexos I, II, III e IV da presente Lei Complementar, cancelando-se, por conseguinte, as identificações anteriores.

Artigo 4º. Em razão do disposto acima, ficam criadas as tabelas de escala de referências salariais e seus níveis, constantes dos Anexos I, II, III e IV, servindo como correção salarial aos integrantes do Quadro do Magistério e Agentes Comunitários de Saúde.

Artigo 5º. Ficam mantidas todas as demais disposições contidas na Lei Complementar n.º774, de 10 de maio de 2011 e Lei Complementar n.º 824 de 20 de janeiro 2014, em suas posteriores alterações e nas demais leis municipais, no que não contrariar a presente Lei Complementar.



Prefeitura Municipal de Cássia Dos Coqueiros **Estado de São Paulo**

Artigo 6º. Fica alterado o Anexo IV e VI da Lei Complementar n.º 774, de 10 de maio de 2.011 (Dispõe sobre a estruturação do plano de classificação de empregos e cargos em comissão e cria empregos e cargos no serviço público municipal, institui nova tabela de vencimentos e dá outras providências), que passa a ter os novos valores de escala de referências salariais, em suas classes e níveis, constantes do Anexo IV da presente Lei Complementar.

Artigo 7º. As despesas com a execução da presente lei correrão a conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 8º. Esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se

Cássia dos Coqueiros, 05 de setembro de 2.014.

ROSA MARIA GONÇALVES DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicada, registrada e afixada na
Secretaria da Prefeitura Municipal,
Na data supra.

ROSA MARIA GONÇALVES DA SILVA
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Cássia Dos Coqueiros

Estado de São Paulo

ANEXO I

Escala de Vencimentos – Classe Docente
Evolução Funcional – Via Acadêmica e Não Acadêmica

TABELA I – 30 horas semanais

A) Professor de Educação Básica I

Faixa/Nível	I	II	III	IV	V
1	R\$254,70 R\$8,49 h/a	R\$257,10 (+ 1%)R\$8,57	R\$259,80 (+ 2%)R\$8,66	R\$262,20 (+ 3%)R\$8,74	R\$264,90 (+ 4%)R\$8,83
1	R\$254,70 R\$8,49 h/a	R\$257,10 (+ 1%)R\$8,57	R\$259,80 (+ 2%) R\$8,66	R\$262,20 (+ 3%) R\$8,74	R\$264,90 (+ 4%) R\$8,83

TABELA II – 36 horas semanais

B) Professor de Educação Básica I

Faixa/Nível	I	II	III	IV	V
1	R\$305,64 R\$8,49 h/a	R\$308,52 (+ 1%)R\$8,57	R\$311,76 (+ 2%)R\$8,66	R\$314,64 (+ 3%)R\$8,74	R\$317,88 (+ 4%) R\$8,83
1	R\$305,64 R\$8,49 h/a	R\$308,52 (+ 1%) R\$8,57	R\$311,76 (+ 2%) R\$8,66	R\$314,64 (+ 3%) R\$8,74	R\$317,88 (+ 4%) R\$8,83

TABELA III – 30, 20 e 12 horas semanais

C) Professor de Educação Básica II

Faixa/Nível	I	II	III	IV	V
1 (30 horas)	R\$254,70 R\$8,49 h/a	R\$257,10 (+ 1%)R\$8,57	R\$259,80 (+ 2%)R\$8,66	R\$262,20 (+ 3%)R\$8,74	R\$264,90 (+ 4%)R\$8,83
1 (20 horas)	R\$169,80 R\$8,49 h/a	R\$171,40 (+ 1%)R\$8,57	R\$173,20 (+ 2%)R\$8,66	R\$174,80 (+ 3%)R\$8,74	R\$176,60 (+ 4%)R\$8,83
1 (12 horas)	R\$101,88 R\$8,49 h/a	R\$102,84 (+ 1%)R\$8,57	R\$103,92 (+ 2%)R\$8,66	R\$104,88 (+ 3%)R\$8,74	R\$105,96 (+ 4%)R\$8,83



Prefeitura Municipal de Cássia Dos Coqueiros **Estado de São Paulo**

ANEXO II

**Escala de Vencimentos – Classe Apoio Pedagógico
Professor Coordenador e Vice – Diretor de Escola
Secretário de Escola**

Tabela III

Jornada 40 horas/trabalho

Denominação	Referência	Vencimento
Professor Coordenador	10	R\$1.645,37
Vice-Diretor	12	R\$1.910,70
Secretário de Escola	11	R\$1.679,37



Prefeitura Municipal de Cássia Dos Coqueiros **Estado de São Paulo**

ANEXO III

Refere-se o artigo 62 do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Cássia dos Coqueiros

Denominação Atual	Denominação Nova	Jornada	Vencimento
Professor I - A	Professor de Ed. Básica I *	36h/a semanais	R\$ 8,49
Professor I - A	Professor de Ed. Básica I	36h/a semanais	R\$ 8,49 h/a
Professor I - B	Professor de Ed. Básica II	30h/a semanais	R\$ 8,49 h/a
Professor I - B	Professor de Ed. Básica	20h/a semanais	R\$ 8,49 h/a
Professor I - B	Professor de Ed. Básica	12h/a semanais	R\$ 8,49 h/a
Coordenador Pedagógico	Coordenador Pedagógico	40 horas semanais	R\$ 1.645,37
Vice - Diretor	Vice - Diretor	40 horas semanais	R\$ 1.910,70

Professor de Educação Básica I, que só possui o Magistério o valor será de R\$ 8,49 (oito reais e quarenta e nove centavos) a hora aula.



Prefeitura Municipal de Cássia Dos Coqueiros

Estado de São Paulo

ANEXO IV

DENOMINAÇÃO DOS NÍVEIS	REFERENCIA ANTERIOR	REFERÊNCIA ATUAL	SALÁRIO ATUAL
OPERACIONAL E APOIO			
Ajudante de Serviços Gerais	01	01	768,54
Almoxarife	06	07	1.061,53
Atendente	02	02	768,54
Auxiliar de Campo	02	02	768,54
Auxiliar de Contabilidade	02	02	768,54
Escriturário	02	02	768,54
Encarregado Material Didático	01	01	768,54
Encarregado de Creche	02	02	768,54
Encarregado CSU	02	02	768,54
Encarregado Compras	02	02	768,54
Fiscal Geral	06	07	1.061,53
Lançador	06	07	1.061,53
Recepcionista	01	01	768,54
Braçal	01	01	768,54
Cozinheira	01	01	768,54
Faxineira	01	01	768,54
Mecânico	06	07	1.061,53
Merendeira	01	01	768,54
Motorista	04	04	796,14
Operador de Máquinas	04	04	796,14
Pedreiro	01	01	768,54
Servente	01	01	768,54
Vigilante	01	01	768,54
Zelador de Cemitério	03	03	768,54
APOIO DA SAÚDE			
Agente Comunitário de Saúde	01	06	1.014,00
Auxiliar de Enfermagem	02	02	768,54
Auxiliar de Dentista	02	02	768,54
Auxiliar de Farmácia	06	07	1.061,53
Sup. Do Serv. De Vig. Sanitária	03	03	768,54
DOCENTES SUPORTE E APOIO PEDAGÓGICO			
Vice Diretor	12	12	1.910,17
Inspetor de Alunos	02	02	768,54
Monitor	02	02	768,54
Professor Coordenador	11	10	1.645,37
Professor de Informática	h.a	h.a	8,49
Professor de Música	06	07	1.061,53
Professor PEB I	h.a	h.a	8,49



Prefeitura Municipal de Cássia Dos Coqueiros Estado de São Paulo

Professor PEB II Ciências	h.a	h.a	8,49
Professor PEB II Ed. Artística	h.a	h.a	8,49
Professor PEB II Ed. Física	h.a	h.a	8,49
Professor PEB II Geografia	h.a	h.a	8,49
Professor PEB II História	h.a	h.a	8,49
Professor PEB II Inglês	h.a	h.a	8,49
Professor PEB II L. Portuguesa	h.a	h.a	8,49
Professor PEB II Matemática	h.a	h.a	8,49
Secretário de Escola	06	11	1.679,37
SERVIÇOS TÉCNICOS			
Técnico de Campo	03	03	768,54
Técnico de Enfermagem	03	03	768,54
Técnico Laboratório	03	03	768,54
Técnico Profissionalizante	03	03	768,54
SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA ADMINISTRATIVA			
Auxiliar Administrativo	08	08	1.167,68
Contador	11	10	1.645,37
Encarregado Departamento Pessoal	10	09	1.486,14
Secretário da Junta do Serv. Militar	05	05	955,37
Tesoureiro	11	10	1.645,37
NÍVEL UNIVERSITÁRIO			
Advogado	14	14	3.715,35
Assistente Social	11	10	1.645,37
Cirurgião Dentista	11	10	1.645,37
Cirurgião Dentista PSF	13	13	2.547,67
Enfermeiro	11	10	1.645,37
Engenheiro Agrônomo	11	10	1.645,37
Engenheiro Civil	11	10	1.645,37
Farmacêutico Bioquímico	11	10	1.645,37
Fisioterapeuta	08	08	1.167,68
Fonoaudiólogo	11	10	1.645,37
Psicólogo	08	08	1.167,68
Médico Veterinário	11	10	1.645,37
Médico PFS	15	15	4.246,12
Nutricionista	11	10	1.645,68